

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 145/88

Em 09 de fevereiro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1655 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar, abertura de Créditos Adicionais Suplementares e elevação do número de escriturários.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/cn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**C A I E I R A S**

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M      N º      1 6 5 5

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Trago à elevada apreciação dessa -  
Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem o escopo de obter a  
autorização legislativa necessária à abertura de Crédito Suple-  
mentar e abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Encaminho tal propositura, Nobres  
Edis, em atenção ao ofício nº 063/88, datado de 06 do corren-  
te, em que essa Câmara, através do Senhor Presidente, pede a  
remessa de Projeto de Lei dispondo sobre suplementação à Edi-  
lidade.

Outrossim, em seu artigo 2º, fica -  
autorizada a abertura de créditos adicionais em geral, de vez  
que as dotações do Executivo igualmente dependerão de remane-  
jamentos.

O referido projeto também eleva, em  
seu artigo 3º, o número de escriturários.

Assim sendo, requeiro, com fulcro -  
no § 1º do Artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31  
de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto desta Propositura,  
apreciada em Regime de Urgência.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/cn



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 2.008/88**

( 08 DE FEVEREIRO DE 1.988. )

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suple  
mentar, a abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares e elevação do número de es  
criturários.

**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,  
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de  
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito -  
no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), destinado a suplemen  
tar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz\$ 2.575.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cz\$ 225.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....Cz\$ 1.300.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.021

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Div. Desp. Custeio

3.1.9.2. Despesas de Exerc. Anteriores.....Cz\$ 700.000,00

- segue -

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 12, 02, 88

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:

JUS. 1.07 2.008/88  
S.S. em 09 02 88

PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
( 08 DE FEVEREIRO DE 1988)

04. DEPTO. DE FINANÇAS

04. DEPTO. DE FINANÇAS

0307021.2.017

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Div. Desp. Custeio

3.1.9.2. Despesas Exerc. Anteriores.....Cz\$ 200.000,00

TOTAL.....Cz\$ 5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito suplementar aberto pe  
lo artigo 1º será coberto com os recursos de que trata o artigo 43 da Lei  
Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a, nos termos do  
artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares  
às dotações do orçamento vigente, inclusive às da Câmara Municipal, até o li-  
mite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 1.782,  
de 30 de novembro de 1987.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos de que trata este artigo se  
rão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do artigo  
43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica elevado para 23(vinte e três) o número de  
cargos de Escrivão, referência 05, constante do Anexo 9 da Lei nº 1523, de  
18 de outubro de 1983.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de fevereiro de 1988.

  
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-